



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Timbé do Sul**  
Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36.1133 e 36.1144

LEI Nº 606 de 16 de Outubro de 1991.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÉNIO  
COM A UNIJUI - Universidade de Ijuí .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL,  
No uso das atribuições que lhe confere o artigo  
112 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a UNIJUI - Universidade de Ijuí, objetivando o pagamento dos débitos relativos a aluna OLGA MARA FONTANELLA.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dos ítems próprios inseridos no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 16 de Outubro de 1991.

*Liduino Dal Pont*  
LIDUINO DAL PONT  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, / nesta secretaria na data supra.

*Adalberto Dal Pont*  
ADALBERTO DAL PONT  
SÍCRETARIO GERAL

D E C L A R A Ç Õ E

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o valor da parcela nº 03 do mês de setembro é de R\$ 14.067,20 para a aluna OLGA MARA FONTANELLA do regime Especial - curso de Pedagogia - habilitação em Orientação Educacional matriculada em 08 créditos no 2º semestre de 1991. As parcelas seguintes terão acréscimo pela legislação vigente.

Ijuí (RS), 16 de setembro de 1991.

FIDENE - Fundação de Integração Desenvolvimento  
Educacional do Noroeste do Estado.  
1991  
Nelito T. Almi Monteiro  
Tesoureiro

FIDENE - Fundação de Integração Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado  
Rua São Francisco, 501 - Cx. Postal 560 - Ijuí - Fone (055) 312-3711 - Telex 055-2210-SIMA-IJU-RS